



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Gabinete do Superintendente

PORTARIA CONJUNTA SAS/FM, de 24/06/2021

Dispõe sobre o Programa de Atenção Primária à Saúde dos moradores do Conjunto Residencial da USP (PAPS CRUSP).

O Superintendente de Assistência Social - SAS, Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari e o Diretor da Faculdade de Medicina - FMUSP, Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, ambos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO: a necessidade de ações de atenção primária de saúde aos(as) moradores(as) do Conjunto Residencial da USP (CRUSP);

CONSIDERANDO: a existência de equipamentos e corpo técnico-científico especializado na Superintendência de Assistência Social e no Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa - Butantã (CSEB);

CONSIDERANDO: a capacidade da Universidade de São Paulo de desenvolver ações de saúde e assistência social qualificadas, baixam a seguinte:

Portaria:

Artigo 1º – Fica instituído o Programa de Atenção Primária à Saúde dos(as) moradores(as) do Conjunto Residencial da USP (PAPS CRUSP), baseado na Estratégia de Saúde da Família, em uma parceria entre a Superintendência de Assistência Social (SAS) e a Faculdade de Medicina (FM) por meio do Centro Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – Butantã (CSEB), nos termos desta portaria.

Artigo 2º – São objetivos do programa:

I – potencializar as ações de atenção primária à saúde para os(as) moradores(as) do Conjunto Residencial da USP;

II – realizar eventuais parcerias com entidades governamentais ou da sociedade civil, em todas as suas dimensões, que beneficiem a atenção primária à saúde para os(as) moradores(as) do Conjunto Residencial da USP.

h



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Gabinete do Superintendente

Artigo 3º – O Programa de Atenção Primária à Saúde dos(as) moradores(as) do CRUSP será coordenado pelo(a) Superintendente em exercício da SAS, por um(a) docente da FM indicado(a) por seu(ua) Diretor(a) e pelo(a) Diretor(a) Técnico em exercício do CSEB, que designarão membros de ambas as partes para uma Comissão Gestora bipartite.

Artigo 4º – A Comissão Gestora será responsável pela estruturação, planejamento e execução das ações, pela alocação de funções e de recursos humanos, pela supervisão do pessoal envolvido no Programa, e pela síntese dos dados e decisão sobre sua política de divulgação.

I – as decisões da Comissão Gestora deverão ser orientadas e ter a aprovação do(a) Superintendente da SAS, do(a) Diretor(a) do CSEB e do(a) respectivo(a) docente indicado(a) pela FM.

Artigo 5º – Cada instituição envidará esforços para o levantamento de fundos externos, a fim de tornar possível a realização do PAPS CRUSP.

Artigo 6º – Caberá especificamente à Superintendência de Assistência Social:

I – a designação de recursos humanos específicos para gerenciamento e atuação no PAPS CRUSP, especialmente no que tange as questões acadêmicas e administrativas;

II – a seleção dos Agentes Universitários de Saúde;

III – o custeio de bolsas aos Agentes Universitários de Saúde recrutados por meio editais específicos;

IV – a administração das bases de dados acadêmicos e de moradia dos(as) moradores(as) do CRUSP.

Artigo 7º – Caberá especificamente ao Centro Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa:

I – a designação de recursos humanos próprios da USP, específicos para gerenciamento e atuação no Programa, especialmente no que tange às questões de saúde pública e administrativas;

II – a coparticipação no processo de seleção dos Agentes Universitários de Saúde;

III – o treinamento e acompanhamento do trabalho dos Agentes Universitários de Saúde;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Gabinete do Superintendente

IV – a administração das bases de dados de saúde pública relacionadas aos(as) moradores(as) do CRUSP.

Artigo 8º – O Programa terá duração de 24 meses, podendo ser reeditado, com a concordância das partes.

Artigo 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

DocuSigned by:

EC299EE385544DA...

Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari
Superintendente
Superintendência de Assistência Social – SAS/USP



Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor
Faculdade de Medicina – FM/USP